



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **196/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.537440/2021-71

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE /RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0022113737)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 196/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 041/SETCON-2024 (Id. 0046986035) e na Justificativa Técnica de (Id. 0046770021) e autorizado pela Concedente (Id. 0047678357); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 258/2024/DER-GAATEC (Id. 0046783294) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 144/2024/PGE-DERADM (Id. 0048026995), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação de projeto consistente na **Mudança no local de instalação de 01 (um) dos pontos dos tubos**, conforme indicada no Plano de Trabalho de Id. 0047521493 , Justificativa Técnica (Id. 0046770021), e Memorial Descritivo (Id. 0043568856).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a **utilização DO SALDO REMANESCENTE DO VALOR CONVENIADO , no importe de R\$267.882,00** (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais), para a ampliação de metas consistente na **aquisição de 120,00 metros de tubos PEAD para instalação em 12 pontos de estradas vicinais** , conforme indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0047521493) e na Planilha Orçamentária de (Id. 0046770256);

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Machadinho do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/06/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 21/06/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048684121** e o código CRC **FAC0EC2E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.537440/2021-71

SEI nº 0048684121